1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 25% AO CONTRATO Nº 010/2024 – SEMED/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024 – SEMED/PMC
CONTRATANTE: Município de Cantá/RR, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cantá, CNPJ nº 01.612.682/0001-56.
CONTRATADA: LR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.764.051/0001-25.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato nº 010/2024 – SEMED/PMC, para ampliação da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, adaptações e revitalizações dos prédios públicos municipais.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.696.676,58
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 424.169,15 (25%).
VALOR GLOBAL MÁXIMO APÓS O ACRÉSCIMO: R$ 2.120.845,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: FUNDEB, QSE, ETI e RP; Programa de Trabalho: 12.365.2106 / 12.122.2106.2014 / 12.365.2106.2016; Projeto: 2016 / 3050 / 3003 / 2015; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 010/2024 – SEMED/PMC.
VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos de vigência do Contrato nº 010/2024 – SEMED/PMC.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2026.

Cantá – RR, 23 de novembro de 2026.

Ana Marta Costa de Castro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº137/2025

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, INTERATIVO, CULTURAL E ORGANIZACIONAL – COLETIVO MOSAICO – CNPJ: 16.740.184/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – COLETIVO MOSAICO

O Presidente da Associação Movimento Socioambiental, Interativo, Cultural e Organizacional (Coletivo Mosaico) no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os sócios para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

DATA: 28 de novembro de 2026, em PRIMEIRA CHAMADA ÀS 19H30 e em SEGUNDA CHAMADA ÀS 20H00, na rua Rio Madeira nº 633, Bela Vista – Boa Vista/RR.

Com a seguinte pauta:

1 – Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal provisórios do Coletivo Mosaico para o mandato de 1 (um) ano a contar a partir da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária até o dia 28 de novembro de 2027.

Boa Vista/RR – 22 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO THADEU FRANCO DAS NEVES
Data: 23/11/2026 23:33:11 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO THADEU FRANCO DAS NEVES

PRESIDENTE DO COLETIVO MOSAICO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TATAJUBA 2 - AASFAT- CNPJ: 06.977.702/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

A presidente em exercício da Associação dos Agricultores e Familiares do Projeto de Assentamento Tatajuba 2 – AASFAT, Sra. Zilda Borges Rocha de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados da referida entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, destinada à realização do processo eleitoral para escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como à respectiva posse dos membros eleitos.

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 13 de dezembro de 2026, na Vicinal 2, Tatajuba 2, Confiança 3, município de Cantá – RR, com início às 09h00 e término previsto para as 10h00.

OBSERVAÇÕES: As chapas concorrentes deverão ser inscritas dentro do prazo estabelecido, respeitando as disposições previstas no estatuto social da associação. Os candidatos inscritos deverão atender aos requisitos e às condições estabelecidas no estatuto social da entidade.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: Zilda Borges Rocha de Souza
Presidente associado: Carlos de Lima da Silva
Secretária: Sebila Vitória Menandro Christ
Tesoureira: Alexandra Silva de Mesquita

CONSELHO FISCAL
Paulo Chaves da Silva
Silvio Martins de Souza
Antonio de Souza Peres Filho

Cantá – RR, 25 de Novembro de 2026.

Zilda Borges Rocha de Souza
Presidente em exercício

Zilda Borges Rocha de Sousa

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO N° 042/2026

ADESÃO DE ATA Nº. 90009/2026

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026 – ADESÃO Nº. 90009/2026**, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplanagem em áreas e logradouros públicos do Município de Mucajaí/RR. Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor da empresa: RP SANTOS LTDA – CNPJ N° 60.997.585/0001-98, vencedora da Ata de Registro de Preço perfazendo o valor de R$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 18 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.

Processo Administrativo nº. 0040/2026

Adesão/Carona nº. 90009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR, pessoa de direito público, inscrita no **CNPJ n.º 04.056.198/0001-86**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve: ADERIR a ATA de Registro de Preços n° 2026042701/2026, Concorrência Eletrônica SRP nº 002/2026 e Processo nº 0013/2026, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital desta Ata de Registro de Preços. Objeto da contratação: Eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplanagem em áreas e logradouros públicos do Município de Mucajaí/RR. Tendo como empresa vencedora: RP SANTOS LTDA – CNPJ N° 60.997.585/0001-98. Valor Total Homologado de: R$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais).

Mucajaí/RR, 18 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DE CONTRATO N° 0071/2026

Processo Administrativo n°. 0040/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ
Adesão n° 90009/2026
Contrato Administrativo nº. 0071/2026/SEMOI/PMM/MUCAJAÍ

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplanagem em áreas e logradouros públicos do Município de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Programa de Trabalho: 15.451.0810.1328.0000 – Emenda N° 202641640001 – Estradas Vicinais.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
Prazo de Execução: 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor total Anual do Contrato: R$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais).

Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: RP SANTOS LTDA – CNPJ N° 60.997.585/0001-98.

Mucajaí-RR, 18 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

CCL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 015/2026

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica **TEPEQUEM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 13.236.582/0001-51., no valor de R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para a **Aquisição de Climatizadores de Ar Evaporativo Portátil**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do Município de Normandia/RR.

A RATIFICAÇÃO da **DISPENSA Nº 015/2026** com Fundamento Legal no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 12 (doze) meses.

Normandia-RR, 23 de novembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação
AVISO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026
EDITAL NO PNCP Nº 6/2027 - Código da UASG nº 931402
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000005/2027
PROCESSO Nº 21101.002803/2025.05 - INTERESSADO: SEINF

O Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, através do Agente de Contratação, nomeado pelo DECRETO N° 1517-P, DE 27 DE JULHO DE 2026, publicado no DOE N° 5212, (24928169) e, designada pela Portaria nº 1251/SEINF/CGESP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026, publicada no DOE Nº 5228, de 18 de agosto de 2026, (25057862) e Despacho 61/2026/SEINF/COSELC (25057654); para conduzir o presente procedimento; torna público aos interessados que, realizará licitação na Modalidade Concorrência, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, com Inversão de Fases, pelo regime de execução por Empreitada por Preço Unitário, sob a forma de execução indireta,regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares, da Instrução Normativa nº 73, de 2022 (art. 1º, §2º c/c art. 22, III); da Instrução Normativa Nº 5, de 2017; que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta; e Lei Complementar Nº 123, de 2006, no que couber; pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos, são parte integrante desta licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA VILA SERRA GRANDE II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CANTÁ - RR.
PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: 06/01/2027, às 09:00h (horário local), Auditório (Sala de Reunião) da SEINF, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, CEP: 69.301-011; Boa Vista - Roraima.
O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no Protocolo da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima - SEINF, no local supra referenciado, em horário de expediente, das 07:30 às 13:30, ou baixado pelo site www.seinf.rr.gov.br, ou solicitado pelo E-mail: "coselc.seinf@gmail.com", a partir do dia 24/11/2026. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail) ou dispositivo de mídia removível para obter a cópia do Edital.

(assinado eletronicamente)
HERIVALDO FELIPE AMORAS JÚNIOR
Agente de Contratação - COSELC/SEINF/RR
Decreto nº 1517 de 27.07.2026

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026 – SESAU
CONTROLE INTERNO Nº 90046/2026

PROCESSO SEI: 20101.045075/2026.36 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS (MÁQUINA DE AFÉRESE), EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS ROTINAS DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO HEMOCENTRO DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **14/12/2026, às 9h:30** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 24/11/2026, através dos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br, no link: Contratações, www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA e www.saude.rr.gov.br, no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2026

(assinatura eletrônica)
INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – SESAU
CONTROLE INTERNO Nº 90038/2026

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, torna público aos interessados que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Eletrônico nº **43/2026**, Processo nº 20101.064094/2025.81, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ENSAIOS DE PROFICIÊN CIA LABORATORIAL, COM FORNECIMENTO DE KITS E MATERIAIS REFERÊNCIA NECESSÁRIOS AO CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE DAS ANÁLISES CLÍNICAS, MICROBIOLOGIA DE ÁGUA, MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA – LACEN-RR**, foi declarado homologado, automaticamente, como **DESERTO**, considerando que não houve propostas cadastradas.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
SANNY AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO ANAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Espécie: Dispensa Nº 008/2026, com respaldo no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº050/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. Contratada: **RAIMUNDA LINDA HOLANDA DA SILVA**, Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos). São Luiz do Anauá/RR, 28 de maio de 2026. Elias Beschorner da Silva – Prefeito.

São Luiz do Anauá/RR, 28 de maio de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá- RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
CNPJ Nº 04.056.230.0001/23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

Processo Administrativo: 050/2026. **Contrato** 043/2026. **Contratante:** Município de São Luiz do Anauá. **Contratada: RAIMUNDA LINDA HOLANDA DA SILVA**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE FONOADIÓLOGO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, nas quantidades estimadas no termo de referência. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Luiz do Anauá - RR, 05 de junho de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
"Trabalho e Progresso"
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – SEMLIC

COMUNICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – TORNADO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por meio do seu Pregoeiro, nos usos de suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do **Aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2026**, publicado no Diário dos Municípios do Estado de Roraima – página 14, em 24/11/2026; Folha de Boa Vista - Edição 2062/2026 – página 01 em 24/11/2026.

O aviso fica sem efeito por não atender o princípio da publicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

São Luiz do Anauá/RR, 24 de novembro de 2026.

Manoel da Silva Mota Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 016/2026



BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 14300001152

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia **10 de dezembro de 2026, às 14:00 horas**, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Amortização"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2027**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2027**, com a sua consequente incorporação ao saldo devedor e devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios até o seu efetivo pagamento, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 24 (vinte e quatro) parcelas para 23 (vinte e três) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 23 de novembro de 2026.

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	0,0000%
11ª	15 de junho de 2027	12,0850%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de junho de 2027
9ª	15 de dezembro de 2027
10ª	15 de junho de 2028
11ª	15 de dezembro de 2028
12ª	15 de junho de 2029
13ª	15 de dezembro de 2029
14ª	15 de junho de 2030
15ª	15 de dezembro de 2030
16ª	15 de junho de 2031
17ª	15 de dezembro de 2031
18ª	15 de junho de 2032
19ª	15 de dezembro de 2032
20ª	15 de junho de 2033
21ª	15 de dezembro de 2033
22ª	15 de junho de 2034
23ª	Data de Vencimento

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 14300001144

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Desm, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de dezembro de 2026, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Amortização"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2027**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2027**, com a sua consequente incorporação ao saldo devedor e devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios até o seu efetivo pagamento, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 24 (vinte e quatro) parcelas para 23 (vinte e três) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 23 de novembro de 2026.

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	0,0000%
11ª	15 de junho de 2027	12,0850%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de junho de 2027
9ª	15 de dezembro de 2027
10ª	15 de junho de 2028
11ª	15 de dezembro de 2028
12ª	15 de junho de 2029
13ª	15 de dezembro de 2029
14ª	15 de junho de 2030
15ª	15 de dezembro de 2030
16ª	15 de junho de 2031
17ª	15 de dezembro de 2031
18ª	15 de junho de 2032
19ª	15 de dezembro de 2032
20ª	15 de junho de 2033
21ª	15 de dezembro de 2033
22ª	15 de junho de 2034
23ª	Data de Vencimento

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 14300001161

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Murupu, km 546, sala 3, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia **10 de dezembro de 2026, às 16:00 horas**, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Amortização"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2027**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2027**, com a sua consequente incorporação ao saldo devedor e devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios até o seu efetivo pagamento, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 24 (vinte e quatro) parcelas para 23 (vinte e três) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estab

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 14300001179

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rodovia BR 174, Fazenda Jacitara II, gleba Murupu, km 546, sala 4, Área Rural, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no **10 de dezembro de 2026, às 17:00 horas, de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

(i) em relação à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Amortização"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.11. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Amortização seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de junho de 2027**, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e

(ii) em relação à parcela de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures devida em **15 de dezembro de 2026** ("Próxima Parcela da Remuneração"), a **alteração** do cronograma previsto na Cláusula 4.12. da Escritura de Emissão, de modo que a Próxima Parcela da Remuneração seja paga juntamente com a parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2027**, com a sua consequente incorporação ao saldo devedor e devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios até o seu efetivo pagamento, conforme cronograma atualizado disposto no **Anexo II** do presente Edital de Convocação, reduzindo a quantidade de parcelas da Remuneração das Debêntures de 24 (vinte e quatro) parcelas para 23 (vinte e três) parcelas.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD
DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo e-mail administracao@oxe-energia.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br/, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AGD.

III. Depósito Prévio de Documentos

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

(i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou

(ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e

(iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo certo que a respectiva procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

(iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2026.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	0,0000%
9ª	15 de junho de 2026	0,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	0,0000%
11ª	15 de junho de 2027	12,0850%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de junho de 2027
9ª	15 de dezembro de 2027
10ª	15 de junho de 2028
11ª	15 de dezembro de 2028
12ª	15 de junho de 2029
13ª	15 de dezembro de 2029
14ª	15 de junho de 2030
15ª	15 de dezembro de 2030
16ª	15 de junho de 2031
17ª	15 de dezembro de 2031
18ª	15 de junho de 2032
19ª	15 de dezembro de 2032
20ª	15 de junho de 2033
21ª	15 de dezembro de 2033
22ª	15 de junho de 2034
23ª	Data de Vencimento

Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS
Mirly Rodrigues Martins - Oficial
CPF: 700.576.131-68
Av. 1° de Julho, n° 2148, Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350-000 - Telefone: (95) 9 8406-8325, E-mail: cartoriodealtoalegre@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7HEG4-YFS4C-2U72V-HH3N4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

O Cartório Rodrigues Martins da Comarca de Alto Alegre/RR no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia, situada à Avenida 1º de Julho, nº 2148, Centro, Alto Alegre/RR, os devedores da **"FAZENDA LAGOA AZUL - PARTE 1", com área de 1.071,3504ha e perímetro de 15.263,83 metros lineares e "FAZENDA LAGOA AZUL - PARTE 2", com área de 26,0379ha e perímetro de 2.565,01 metros lineares"**, situadas na Gleba Cauamé, Zona Rural neste Município e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, objeto das matrículas nº **2993 e 2994**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04,** no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 2107133/4504/2023 derivada do Contrato nº G1352/1568/2023 e aditivos
PROTOCOLO: 4020
DEVEDORA: ELLEN CRISTINA MATIAS DA COSTA, CPF/MF nº 903.XXX.XXX-72
CONJUGE: EDIO VOLPATO DA SILVA, CPF/MF nº 028.XXX.XXX-79
MATRÍCULA: 2993 e 2994

Alto Alegre/RR, 23 de novembro de 2026. Eu, Barbara Carneiro Leal, Escrevente, conferi, subscrevo e assino eletronicamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
C1 - Cartório Rodrigues Martins - Alto Alegre
Selo: B0000007C0I8 - Chave: DED00 - Ato: GSA
Data/Hora: 23/11/2026 08:58
Valor Total: R$ 24,16 - Fecom:R$ 1,21 - Funesjum/Facalcação: R$ 3,62
Consulte a autenticidade: extrajud.tjrr.jus.br

Pedido de Certidão nº 8612

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE INSTALAÇÃO **LI N.º 0069/2026/DIFLOR/DCF**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.012167/2025.89**, Parecer Técnico **Nº PARECER TÉCNICO DIFLOR/DCF Nº 259/2026 e o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DCF - Nº 146/2026**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: ALFREDO GUILHERME SCHMITT PRYM
CPF/CNPJ: 629.887.430-53
ENDEREÇO: RUA EPITÁCIO PESSOA, 23, MECEJANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ÁREA AUTORIZADA: 600,9641 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ULTIMA INSTÂNCIA, VIC.01, SERRA DOURADA, GLEBA BARAUANA
MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR
VALIDADE: 23/11/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/11/2026

Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **23/11/2026** às **10:51**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **24/11/2026** às **10:20**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c34cc informando o seguinte código verificador: **c34cc**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Documento - Resultado Preliminar/2026/CCOM/DPG

Resultado Preliminar

III PRÊMIO DE JORNALISMO da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)

A Comissão Especial designada pela **Portaria 1220/2026/DPG-CG/DPG** (0825394) da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do **III PRÊMIO DE JORNALISMO da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR)**, conforme previsão no CRONOGRAMA constante no **EDITAL Nº 002/2026** (0868427).

CATEGORIA ÁUDIO PROFISSIONAL	NOTA	COLOCAÇÃO
Gérsika do Nascimento Bezerra	**23,27**	**1º**
Taígo Araújo	22,77	2º
Luan Guilherme Correia	21,88	3º

CATEGORIA FOTOJORNALISMO PROFISSIONAL	NOTA	COLOCAÇÃO
Eduardo Bezerra de Andrade	**18,36**	**1º**
Aysha Baydoun	18,32	2º
Nilzete Franco	17,66	3º

CATEGORIA TEXTO PROFISSIONAL	NOTA	COLOCAÇÃO
Vanessa Abreu de Oliveira Vieira	**24,00**	**1º**
Aysha Baydoun	23,74	2º
Marilena Barbosa de Freitas	23,17	3º

CATEGORIA VÍDEO PROFISSIONAL	NOTA	COLOCAÇÃO
Lucas Wilame Almeida Silva	**23,75**	**1º**
Gabriel Cavalcante	22,48	2º
Wéllida Karla Campos de Morais	22,33	3º

CATEGORIA UNIVERSITÁRIO	NOTA	COLOCAÇÃO
Laura Reinehr	**23,83**	**1º**
Lucimar Gomes Sobral	23,66	2º
Kailane Teixeira de Souza	22,83	3º

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
(Assinatura Digital)

GISLAINE ASSIS TEIXEIRA
(Assessor Especial III) - Presidente

WALBER SANTANA MEDRADO
(Assessor Técnico) - Membro

MATHEUS ILYA MARTINS DE ALMEIDA
(Assessor Especial II) - Membro

Em 24 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ILYA MARTINS DE ALMEIDA**, **Assessor Especial II**, em 24/11/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE ASSIS TEIXEIRA**, **Assessora Especial III**, em 24/11/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WALBER SANTANA MEDRADO**, **Assessor Técnico**, em 24/11/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0889213** e o código CRC **015CAD46**.

001310/2026 0889213v7

COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BOA VISTA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa 130/2026 - UASG 120637

Nº Processo: 67291.010067/2026-42 Objeto: Aquisição de Exaustores para Atendimento do Grupamento Logístico de Boa Vista (GLOG-BV). Total de Itens Licitados: 1. Edital: a partir de 25/11/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Valdemar Bastos de Oliveira, 2990 - Aeroporto, - Boa Vista/RR ou no portal de compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR Major Intendente
Ordenador de Despesas





